



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

#### Lote 1: Bolas

Nº	Item	Especificação Técnica	Especificação Técnica Complementar	Unidade de Medida	Quant.	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
1	Bola de Basquete Penalty 7.8 Crossover IX	Bola de Basquete Oficial do NBB, tamanho 7.8, 100% microfibras, circunferência aproximada de 74,9 a 78 cm e peso aproximado de 567 a 650g.		Unidade	15	R\$ 501,20	R\$ 7.518,00
2	Bola de Basquete - Masculino	Bola de basquete da marca Spalding, fornecedora oficial da Confederação Brasileira de Basketball - modelo TF 1000 tamanho 7 - masculina.		Unidade	20	R\$ 549,96	R\$ 10.999,20
3	Bola de Basquete - Masculino	Bola de basquete da marca Spalding, fornecedora oficial da Confederação Brasileira de Basketball - modelo TF 1000 tamanho 6 - feminina.		Unidade	10	R\$ 533,30	R\$ 5.333,00

#### Lote 2: Uniformes

Nº	Item	Especificação Técnica	Especificação Técnica Complementar	Unidade de Medida	Quant.	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
1	Uniforme de Competição - Camisa de aquecimento masculino	Camisa de aquecimento.	Camisa sublimada em tecido tipo: Dry UV, predominantemente na cor preta, seguindo identidade visual do Cerrado e contendo o selo do CBC em acordo com o manual de identidade.	Unidade	60	R\$ 64,00	R\$ 3.840,00

2	Uniforme de Competição - Conjunto Comissão Técnica	Conjunto Comissão Técnica.	Camisa sublimada em tecido tipo: Dry UV, predominantemente na cor preta, e bermuda de tecido tipo: Moletom, seguindo identidade visual do Cerrado e contendo o selo do CBC em acordo com o manual de identidade.	Conjunto	18	R\$ 131,67	R\$ 2.370,06
---	--	----------------------------	--	----------	----	------------	--------------



3	Uniforme de Competição - Conjunto masculino	Conjunto masculino.	Uniforme de cor predominantemente Verde	Unidade	180	R\$ 140,00	R\$ 25.200,00
4	Uniforme de Treino - Dupla face	Uniforme de treino dupla face	Camisa sublimada em tecido tipo: Dry UV, sendo uma face escura predominantemente verde bandeira e a outra cor clara predominantemente branca,. Shorts, em tecido tipo: Dry UV uma face escura predominantemente verde bandeira e a outra cor clara predominantemente branca. seguindo identidade visual do Cerrado e contendo o selo do CBC em acordo com o manual de identidade.	Conjunto	120	R\$ 123,33	R\$ 14.799,60
5	Uniforme de Treino - Colete	Colete.	Camisa sublimada em tecido tipo: Dry UV, da cor clara predominantemente branco ou de cor escura predominantemente verde bandeira. seguindo identidade visual do Cerrado e contendo o selo do CBC em acordo com o manual de identidade.	Conjunto	70	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00
6	Uniforme de Treino - Conjunto Comissão Técnica	Conjunto Comissão Técnica.	Camisa sublimada em tecido tipo: Dry UV, predominantemente na cor preta, seguindo identidade visual do Cerrado e contendo o selo do CBC em acordo com o manual de identidade.	Conjunto	27	R\$ 120,00	R\$ 3.240,00
7	Uniforme de Viagem/Passeio - Agasalho masculino	Agasalho masculino.	Agasalho em tecido tipo: Moletom, predominantemente na cor verde escuro ou preto, seguindo identidade visual do Cerrado e contendo o selo do CBC em acordo com o manual de identidade.	Conjunto	60	R\$ 158,33	R\$ 9.499,80
8	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto de moletom masculino	Conjunto de moletom masculino.	Uniforme composto por camisa de mangas compridas e calças, de tecido tipo: Moletom, na cor preta, seguindo identidade visual do Cerrado e contendo o selo do CBC em acordo com o manual de identidade.	Conjunto	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00



9	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto masculino	Conjunto masculino.	Camisa sublimada em tecido tipo: Dry UV, predominantemente na cor verde bandeira, seguindo identidade visual do Cerrado e contendo o selo do CBC em acordo com o manual de identidade.	Conjunto	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
10	Uniforme de Competição - Conjunto feminino	Conjunto feminino.	Camisa sublimada em tecido tipo: Dry UV, sendo o uniforme claro na cor predominantemente branca e uniforme escuro na cor predominantemente verde bandeira, seguindo identidade visual do Cerrado e contendo o selo do CBC em acordo com o manual de identidade.	Conjunto	90	R\$ 132,67	R\$ 11.940,30
11	Uniforme de Viagem/Passeio - Agasalho feminino	Agasalho feminino.	Agasalho sublimado, em tecido Tipo: Dry UV, na cor preta, seguindo identidade visual do Cerrado e contendo o selo do CBC em acordo com o manual de identidade.	Conjunto	45	R\$ 158,33	R\$ 7.124,85

### Lote 3: Utensílios para treinamento

1	Wall Ball 10 Kg	Wall Ball de 10 kg produzida em Couro Impermeável com enchimento é feito com raspas de borracha, gralha, recortes de tecido e manta acrílica. Com reforço na costura.		Unidade	1	R\$ 212,98	212,98
2	Wall Ball 18 Kg	Wall Ball de 18 kg produzida em Couro Impermeável com enchimento é feito com raspas de borracha, gralha, recortes de tecido e manta acrílica. Com reforço na costura.		Unidade	1	R\$ 263,14	R\$ 263,14
3	Wall Ball 14 Kg	Wall Ball de 14 kg produzida em Couro Impermeável com enchimento é feito com raspas de borracha, gralha, recortes de tecido e manta acrílica. Com reforço na costura.		Unidade	1	R\$ 188,10	R\$ 188,10
4	Bandagem elástica	Rolo de bandagem elástica autoadesiva igual, similar ou superior à marca Cohere.		Rolo	30	R\$ 29,30	R\$ 879,00
5	Bandagem elástica adesiva	Rolo de Bandagem elástica adesiva igual, similar ou superior à marca Light weight.		Rolo	72	R\$ 59,99	R\$ 4.319,28



6	Bandagem em espuma	Rolo de bandagem em espuma igual, similar ou superior à marca Cramer.		Rolo	48	R\$ 22,00	R\$ 1056,00
7	Bandagem Rígida Adesiva Athletic Tape	Rolo de bandagem rígida adesiva athletic tape igual, similar ou superior à marca Cramer 950 Poulos Tape.		Rolo	128	R\$ 40,25	R\$ 5.152,00
8	Bola de Pilates Grande	Bola de Pilates: diâmetro aproximado 75cm		Unidade	3	R\$ 99,00	R\$ 297,00
9	Bola de Pilates Extra Grande	Bola de Pilates: diâmetro aproximado: 85cm		Unidade	3	R\$ 119,90	R\$ 359,70
10	Bola de Pilates Média	Bola de Pilates: diâmetro aproximado 65cm		Unidade	2	R\$ 139,90	R\$ 279,80
11	Bolsa de gelo com suporte grande	Bolsa para aplicação de Gelo ou Calor (água quente) para tratamentos preventivos ou regenerativos de lesões musculares. Capacidade de 2 litros. Produto com suporte em neoprene elástico para acomodação junto ao corpo.		Unidade	8	R\$ 156,83	R\$ 1.254,64
12	Caixa de saltos - 60x50x75cm	Caixa de salto, confeccionada em compensado naval ou similar com medidas aproximadas de 15mm de espessura e 60x50x75cm		Unidade	4	R\$ 376,00	R\$ 1.504,00
13	Caixa Térmica	Caixa isotérmica com ou sem rodas, com capacidade em litros variada para armazenamento de gelo.	Para 34 litros, composta com material térmico.	Unidade	4	R\$ 133,64	R\$ 534,56
14	Carrinho de bola para transporte e armazenagem	Carrinho de bolas para transporte e armazenagem com capacidade mínima de 10 bolas.		Unidade	4	R\$ 623,00	R\$ 2.492,00
15	Colchonete	Colchonete EVA para ginástica, dimensões: 0,50m x 1,0 m x 20 mm		Unidade	20	R\$ 60,00	R\$ 1200,00



16	Cone 75 cm	Cone sinalizador de 75 cm de altura, com duas fitas brancas refletivas, fabricado em polietileno semi-flexível, base quadrada de dimensão 40 cm X 40cm.		Unidade	10	R\$ 35,44	R\$ 354,40
17	Corda de pular	Corda de pular feita de aço coberto com pvc e alumínio com rolamento com comprimento de 3m.		Unidade	24	R\$ 43,66	R\$ 1.047,84
18	Escudo Aparador de Chutes	Escudo Aparador de Chutes para diminuir o impacto sentido pelo treinador.		Unidade	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
19	Faixa elástica - Superband (un)	Faixa elástica para exercício - cores e intensidades diversas	10 - Extra Forte - Resistência: de 23 a 49 kgs 10 - Forte - Resistência: de 23 a 34 kgs; 10 - Média - Resistência: de 12 a 23 kgs	Unidade	30	R\$ 119,99	R\$ 3.599,70
20	Gelo em spray ICE can	Spray de gelo aerosol (ice can)		Unidade	20	R\$ 80,23	R\$ 1.604,60

#### 1.2 Informações complementares:

a) A aquisição será dividida em 3 lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao proponente a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

Divisão dos Lotes:

- **Lote 1** composto por 3 itens específicos de bolas;
- **Lote 2** composto por 11 itens específicos de uniformes;
- **Lote 3** composto por 20 itens específicos de utensílios de treinamento e tratamento.

## 2. ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO.

2.1. O Clube dispõe dos recursos financeiros necessários à presente contratação, que foram descentralizados pelo CBC no âmbito de Ato Convocatório nº 09.

2.2. A presente contratação é realizada com fulcro nos artigos 19 e 20 do Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC - REM.

## 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



3.1 A presente contratação baseia-se na parceria firmada entre o Clube e o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, oriunda do Ato Convocatório nº 09 publicado pelo CBC.

3.2 O Ato Convocatório nº 09 tem por objeto a Aquisição de Materiais e/ou Equipamentos Esportivos, necessários para o desenvolvimento de esportes olímpicos, a serem disponibilizados aos atletas em formação permanente no CLUBE, no âmbito do Programa de Formação de Atletas do CBC.

3.3 Destaca-se que as ações constantes naquele Edital se amparam no art. 23 da Lei Federal nº 13.756/2018, bem como no Programa de Formação de Atletas do CBC.

3.4 Dispõe o citado dispositivo legal que recursos públicos destinados ao CBC devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas.

3.5 Em consonância com essa disposição legal, aquele Comitê editou seu Programa de Formação de Atletas, o qual inseriu a aquisição de materiais e equipamentos esportivos como um dos eixos estruturantes das ações por ele promovidas. São eixos estruturantes do Programa os materiais e equipamentos esportivos, os recursos humanos e as competições.

3.6 De acordo com aquele Programa, a aquisição de materiais e equipamentos esportivos é caracterizada como o fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto realizados pelos Clubes, em benefício dos atletas em formação permanente, mediante a execução descentralizada de recursos.

3.7 Assim, o CBC, por meio do Ato Convocatório nº 09, decidiu pela atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelos Clubes, mediante a celebração de Termos de Execução.

3.8 Conforme dispõe o Termo de Execução celebrado com o CBC, os Clubes que receberem recursos oriundos da Lei nº 13.756/2018, deverão realizar as aquisições para a atualização de seus parques esportivos mediante a deflagração de Pregão Eletrônico.

3.9 Dessa forma, originou-se o presente certame, que tem por objeto a aquisição dos materiais esportivos discriminados no Item 1.1 deste Termo de Referência, tendo em vista a necessidade atual do Clube em aprimorar sua estrutura de treinamento, sendo tais materiais imprescindíveis na formação de atletas.

3.10 Por fim, de acordo com as considerações acima expostas, restam devidamente justificadas a realização do Pregão Eletrônico para aquisição dos equipamentos e/ou materiais esportivos.

#### **4. DA DECLARAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA.**

4.1 - Será declarada vencedora a empresa que, obedecendo todas as especificações técnicas descritas em planilha do item 1 - Do Objeto, apresentar o menor valor global por lote;

4.2 - Para o Lote 2 - Uniformes, a empresa vencedora deverá encaminhar para validação das características técnicas, em um prazo de 7 dias corridos, uma amostra para cada um dos itens de material. Em caso de não envio dos uniformes dentro do prazo estipulado, ou mesmo que um ou mais itens enviados estejam em desacordo com as especificações técnicas solicitadas, a empresa será considerada desclassificada;

4.3 - Em caso de desclassificação da empresa, a de melhor proposta subsequente será declarada vencedora e seguiremos o trâmite descritos nos itens 4.1 e 4.1.



## **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

5.1 O prazo de entrega dos materiais é 15 dias para os lotes 1 e 3 e de 30 dias para o lote 2, contados da assinatura do Termo de Contrato, em remessa, no seguinte endereço St. de Clubes Esportivos Sul Asa Sul Trecho 1 Cj 7 Lotes 1/4, L4 - Lago Sul, Brasília - DF.

5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento.

5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2 O Clube não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto do presente certame.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Clube à continuidade do contrato.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1 Será designado pelo Clube um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Clube ou de seus prepostos.

10.3 O representante do Clube anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.





11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, o momento em que o Clube atestar a execução do objeto do contrato, ou seja, o efetivo recebimento dos equipamentos e materiais esportivos adquiridos.

11.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.

11.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.6 É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.

11.7 Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso injustificado.

## **12. DO REAJUSTE**

12.1 Não será admitido o reajuste dos valores dos equipamentos e materiais esportivos constantes da Ata de Sessão do presente certame.

## **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em decorrência da baixa complexidade dos equipamentos/materiais a ser adquiridos pelo Clube no presente certame.

## **14. DAS SANÇÕES**

14.1 Comete infração a Contratada que:

14.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 Cometer fraude fiscal.

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o Clube pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2 Multa moratória de 4% (quatro por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15(quinze) dias;



14.2.3 Multa compensatória de 100% (cem por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5 Suspensão de participar de processos e aquisição e impedimento de contratar com o Clube pelo prazo de até dois anos.

14.2.6 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

14.3 As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5 e 12.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4 Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:

14.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

14.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

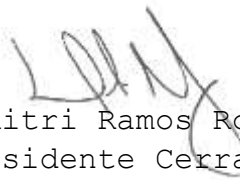
14.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Clube, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução.

14.7 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Presidente do Clube.

14.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Contratada, o Clube poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.9 O Presidente do Clube, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Clube, observado o princípio da proporcionalidade.

Brasília, 16 de março de 2023.

  
Dimitri Ramos Rodrigues  
Presidente Cerrado